

Prefeitura Municipal de Içem

Estado de São Paulo

LEI Nº 63, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.957

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), destinado ao pagamento do empréstimo contratado pela Municipalidade, conforme Lei Nº 59, de 16-V-1957.-

Ovídio Custódio Moreira, Prefeito Municipal de Içem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), destinado ao pagamento do empréstimo de igual importância, contratado pela Municipalidade com o snr. Simpliciano Ribeiro da Silveira, conforme Lei Nº 59, de 16 de maio de 1.957.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na receita do corrente exercício, até esta data.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

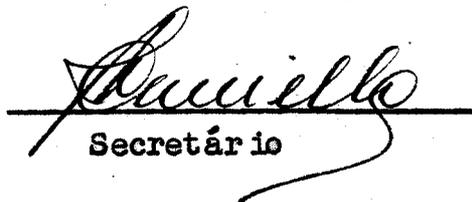
Prefeitura Municipal de Içem, 28 de novembro de 1957.



Ovídio Custódio Moreira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário